
Município de Alpiarça

Órgão: Câmara Municipal

Proposta de Ata N.º 15/2023

24 de agosto de 2023

Assunto: Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Início da reunião: 9h43m	Término da reunião: 10h51m
---------------------------------	-----------------------------------

Presidente da Câmara Municipal:

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Vereadores da Câmara Municipal:

Jorge Manuel Claudino de Freitas

Ana Margarida Vences Rosa do Céu

João Pedro Costa Arraiolos

Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo

Secretária:

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

--- Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos Senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

--- **Ponto 01 - Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 20 de julho de 2023 - N.º 14/2023 - Mandato 2021 - 2025. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 02 - Proposta de Aprovação da Versão Final do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - “Vale Farmácia Recém Nascido”. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 03 - Proposta para Anulação de Dívidas de Terceiros Prescritas. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 04 - Hasta Pública para Alienação de Prédio Urbano - Nomeação de Comissão do Procedimento. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 05 - Proposta de Revisão Extraordinária de Preços datada de 26/07/2023 – Acordo-Quadro nº 07/2022 – Aquisição de Refeições Escolares – Decisão Final. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 06 - Proposta de Isenção do Pagamento de Espaços - Coletividades e outros Grupos - 41ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 07 - Proposta de Aprovação do “Regulamento de Criação e Manutenção de Colónias de Gatos do Município de Alpiarça”. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 08 - Proposta de Isenção de Pagamento de Espaços e Entidades - 41ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 09 - Proposta de Aprovação de Protocolo - Realização do Campeonato Amador de Futsal do Ribatejo. Para Deliberação.** -----

--- **Ponto 10 - Despacho de Atribuição de Subsídio à 15ª Volta a Portugal de Cadetes/2ª Volta a Portugal Feminina, Cadetes e Juniores, 2ª Etapa em Alpiarça, dia 19 de Agosto de 2023. Para Ratificação.** -----

--- **Ponto 11 - Proposta de Protocolo de Cooperação para a Promoção de Vinhos Certificados do Concelho de Alpiarça. Para Ratificação.** -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----



--- A reunião foi aberta pela senhora Presidente da Câmara, Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, eram nove horas e quarenta e quatro minutos, que cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia dezanove de julho de dois mil e vinte e três, com um total de disponibilidades de 1.463.849,95 euros (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos). -----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- A senhora Presidente iniciou o período antes da ordem do dia, dando a palavra aos Vereadores. -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu, relativamente ao horário de funcionamento da Alpiagra, que havia pessoas que tinham reportado algum excesso de zelo por parte da própria GNR, porquanto quando faltavam dez ou cinco minutos para as 2h da manhã, forçavam o encerramento das tasquinhas, sendo que no seu entender, esse processo deveria ter sido um pouco mais natural. Questionou, ainda, se havia alguma indicação naquele sentido ou se tinha sido excesso de zelo da própria GNR. Questionou, também, se o espaço jovem tinha sido atribuído por inscrição, ou por algum acordo com alguma entidade, porque como existiam valores definidos para praticamente todos os espaços, gostaria de saber a forma como aquele espaço tinha sido atribuído ou que tipo de acordo se tinha estabelecido com a entidade. -----

--- A senhora Vereadora Fernanda Cardigo tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes e referiu que relativamente ao pavilhão empresarial da Alpiagra, havia muitas queixas devido ao calor que se fazia sentir dentro do pavilhão, principalmente à noite. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo que, eventualmente, teria havido algum excesso de zelo da parte GNR, porque a indicação que tinha sido dada era no sentido de haver alguma tolerância, quando ainda estivessem muitas pessoas junto à zona dos bares, ou seja, quando chegavam perto das 2h da manhã e estavam menos pessoas, a indicação era de que os bares fechassem, no sentido de dar continuidade ao funcionamento do pavilhão jovem, uma vez que, o mesmo só começava a funcionar a partir praticamente da hora em que os bares encerravam. Disse, que o espaço jovem tinha sido atribuído com base em propostas que tinham sido feitas por várias entidades. Referiu que no ano passado tinham concessionado a exploração daquele pavilhão jovem a custo zero, uma vez que, era o primeiro ano que iriam testar aquela solução e não sabiam se iria aparecer alguém interessado em fazer aquela exploração. Frisou, que no corrente ano tinham estabelecido um preço para o pavilhão e, portanto, o pavilhão tinha um custo de 6 mil euros mais IVA. Referiu, que tinham sido apresentadas duas propostas para a exploração do pavilhão, com programas diferentes para o espaço, e tinha sido feita uma análise, tendo optado por uma das propostas, porque valorizaram a diversidade dos espetáculos que eram propostos.



Relativamente ao pavilhão empresarial, explicou que tinham feito uma intervenção e tinham colocado janelas onde não havia, porque a nave não tinha qualquer circulação de ar a não ser as entradas, mas ainda não tinha sido possível fazer uma intervenção na parte traseira e, portanto, toda aquela área estava coberta com uma espécie de umas telhas acrílicas. Salientou, que tinha intenção no próximo ano, era fazer uma intervenção, no sentido de abrir espaço para durante o período da feira, poder haver circulação de ar e durante o resto do ano o pavilhão estar fechado. -----

--- **Terminado o período Antes da Ordem do Dia, foram apreciados os pontos constantes da Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:** -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

--- **Ponto 01 – Proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 20 de julho de 2023 - N.º 14/2023 - Mandato 2021 – 2025.** -----

--- **Deliberação:** A proposta de Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia 20 de julho de 2023 - N.º 14/2023 - Mandato 2021 – 2025, foi aprovada por unanimidade depois das alterações efetuadas. -----

--- **Ponto 02 – Proposta de Aprovação da Versão Final do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - “Vale Farmácia Recém Nascido”.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de Aprovação da Versão Final do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - “Vale Farmácia Recém Nascido”. Considerando que:** Em reunião de Câmara Municipal do dia dezoito de abril do ano dois mil e vinte e três foi aprovado o “Projeto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Alpiarça”, o qual foi submetido a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do referido projeto de regulamento na II Série do Diário da República, que ocorreu a vinte e cinco de maio do ano dois mil e vinte e três. Durante o período de consulta pública, que decorreu entre os dias vinte e seis de maio e o dia 7 de julho do ano de dois mil e vinte e três, não foram apresentados quaisquer contributos/sugestões. Nos termos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º, conjugado com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), a Assembleia Municipal é o órgão competente para a aprovação de Regulamentos do município com eficácia externa, sob proposta da Câmara Municipal. Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que delibere: 1. Apreciar e aprovar a proposta de versão final do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - “Vale Farmácia Recém Nascido”, em anexo à presente Proposta e da qual faz parte integrante, a qual não sofreu alterações relativamente à proposta inicial submetida a consulta pública; 2.



Submeter a proposta à aprovação da Assembleia Municipal de versão final do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - “Vale Farmácia Recém Nascido”, nos termos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que estavam a favor tanto da proposta inicial, como do regulamento e, portanto, considerava uma iniciativa positiva. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que aquele apoio nunca tinha sido uma medida única e exclusiva relativamente ao apoio às famílias mais carenciadas, mas o facto era que o vale tinha alguma importância, no sentido em que iria permitir que as famílias com maiores dificuldades económicas pudessem aceder desde logo à aquisição de vacinas, que não estavam no catálogo da vacinação obrigatória e que eram normalmente vacinas de um custo elevado ou, também, na aquisição de produtos de higiene e outros produtos que eram comercializados nas farmácias e que tinham um preço mais acrescido. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Aprovação da Versão Final do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade - “Vale Farmácia Recém Nascido”, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 03 – Proposta para Anulação de Dívidas de Terceiros Prescritas.** -----

--- A senhora Presidente *apresentou a seguinte proposta: “**Proposta para anulação de dívidas de terceiros prescritas. Considerando que:** - Os créditos incobráveis (ou de cobrança duvidosa), respeitam a valores cuja cobrança se tornou impossível, mediante o recurso aos meios comuns, e face ao decurso dos prazos legais de prescrição estabelecidos, pelo que foi efetuado pelos serviços do Município, um levantamento dos montantes em dívida, tendo-se verificado que os mesmos respeitam a serviços públicos essenciais, rendas, taxas, tarifas e preços; - O n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, determina que o prazo de prescrição no que se reporta aos serviços públicos essenciais, é de seis meses após a sua prestação; - Quanto às dívidas relativas a arrendamento de imóveis, dispõe o Código Civil no artigo 310.º, que “Prescrevem no prazo de cinco anos: a) As anuidades de rendas perpétuas ou vitalícias; b) As rendas e alugueres devidos pelo locatário, ainda que pagos por uma só vez; d) Os juros convencionais ou legais, ainda que ilíquidos; (...) g) Quaisquer outras prestações periodicamente renováveis”; - As dívidas por taxas às autarquias locais, prescrevem no prazo de 8 anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 15.º da RGTA, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e do disposto do n.º 1 do artigo 48.º da LGT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/99, de 17 de dezembro”; - As receitas camarárias resultantes quer da aplicação de taxas, quer de preços e tarifas, terão sempre natureza tributária e, como tal, estão sujeitas às mesmas normas tributárias, nomeadamente, ao Regime Geral da Taxas das Autarquias Locais, à Lei Geral Tributária, bem*



como ao Código do Procedimento e Processo Tributário; E em matéria fiscal, o conhecimento e declaração da prescrição de dívidas tributárias reveste natureza oficiosa, nomeadamente, pela entidade a quem caiba a execução da dívida, pelo que pode a Câmara Municipal, legitimamente, verificar e declarar prescritas as dívidas de acordo com as prescrições e prazos legais aplicáveis; - A Norma de Controlo Interno do Município de Alpiarça, determina, no n.º 2 do artigo 68.º que “ 2- As anulações de dívida por deliberação camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação (...)”, no n.º 1 do artigo 90.º que “1. As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam” e no n.º 1 do artigo 91.º que “1. O controlo das dívidas a receber de clientes, utentes e contribuintes, deve ser efetuado periodicamente, com uma análise ponderada dos saldos apresentados”. **Proponho:** Que a Câmara Municipal, ao abrigo da legislação supra referida, delibere aprovar o seguinte: 1) O reconhecimento da prescrição e incobrabilidade das dívidas referentes aos valores que constam da tabela anexa à presente proposta; 2) A anulação contabilística de todas as dívidas referidas no número anterior.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que havia alguns documentos que se reportavam às Águas do Ribatejo, com quem o Município tinha um relacionamento normalizado, e como tal questionava sobre aquele conjunto de faturas que estavam para prescrever, e questionou também, sobre a situação de alguns processos judiciais, ou seja, se estavam em curso ou não, como por exemplo, o Almourol Café. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo relativamente ao Almourol Café, que a indicação era de que a entidade tinha deixado pura e simplesmente de existir e, portanto, o processo nessa fase teria também ele de terminar, uma vez que, nem era possível notificar ninguém que assumisse a responsabilidade relativamente àquela empresa. Relativamente às Águas do Ribatejo, explicou que havia um conjunto de outras faturas, em relação às quais estava previsto o Município acordar com as Águas do Ribatejo o seu pagamento, uma vez que, eram mais recentes e tinham valores que não estavam naquele conjunto e, portanto, aquela situação tinha sido vista com as Águas do Ribatejo, nomeadamente, o conjunto de faturas que iriam ser liquidadas no próximo ano civil. Frisou, que tinham feito um encontro de contas, relativamente à dívida que existia da Câmara Municipal para com as Águas do Ribatejo, e das Águas do Ribatejo para com a Câmara Municipal. -----

--- **Deliberação:** A proposta para Anulação de Dívidas de Terceiros Prescritas, foi aprovada por maioria com as abstenções dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 04 – Hasta Pública para Alienação de Prédio Urbano - Nomeação de Comissão do Procedimento.** -----



--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Hasta Pública para Alienação de Prédio Urbano - nomeação de Comissão do Procedimento. Considerando que:** - Em reunião da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada em 22 de junho de 2023 e Assembleia Municipal, realizada em 29 de junho de 2023, foi deliberado aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos da “Hasta Pública para Alienação de Prédio Urbano”, sito na avenida de Berna em Lisboa; - Nos termos do Artigo Quinto do Programa de Concurso, o procedimento é conduzido por uma Comissão, a quem compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o procedimento, sendo a mesma composta por três elementos efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, podendo o primeiro vogal efetivo substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos; - Os membros da Comissão do Procedimento serão designados pelo Município, podendo a Fundação José Relvas propor um membro efetivo e um membro suplente. **Determino:** Que a Comissão do procedimento de Hasta Pública para Alienação de Prédio Urbano na avenida Berna, em Lisboa, seja composta pelos seguintes membros: Membros Efetivos: - Jorge Manuel Claudino Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça; - Nuno Miguel Tendeiro Paulino, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Financeira do Município de Alpiarça, - Valdemar Cinturão Ferreira, nomeado pela Fundação José Relvas; Membros Suplentes: - Jorge Augusto Rodrigues dos Reis Alfaiate, Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, da Unidade Orgânica de Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Alpiarça; - Jorge Manuel Ferreira da Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Alpiarça, nomeado pela Fundação José Relvas. O presente Despacho deverá ser remetido a reunião da Câmara Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo em relação àquele ponto, que tinham votado contra a própria proposta da hasta pública, mas naquele caso concreto, estavam a nomear as pessoas para uma comissão de procedimento, pelo que não fazia qualquer sentido votarem contra, apesar de não concordarem com o processo. Disse, que se iriam abster, mas naturalmente não tinham nada contra as pessoas que estavam a ser propostas para aquela comissão de procedimento. Questionou, ainda, se a hasta pública estava a decorrer e se havia interessados ou não. -----

--- Interveio a senhora Presidente referindo, que a hasta pública estava a decorrer, mas que ainda não tinha terminado o prazo, contudo, tinha conhecimento que ainda não tinha entrado qualquer proposta.---

--- **Ratificação:** A proposta de Hasta Pública para Alienação de Prédio Urbano - Nomeação de Comissão do Procedimento, foi ratificada por maioria com as abstenções dos senhores Vereadores da CDU. -----

--- **Ponto 05 – Proposta de Revisão Extraordinária de Preços datada de 26/07/2023 – Acordo-Quadro nº**



07/2022 – Aquisição de Refeições Escolares – Decisão Final. -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Revisão extraordinária de preço datada de 26.07.2023 - Acordo-Quadro n.º 07/2022 – Aquisição de refeições escolares - Decisão Final. Considerando que:** 1. Em 27.07.2023, foi rececionado pela CIMLT, enquanto entidade gestora do Acordo-Quadro n.º 07/2022 – Aquisição de refeições escolares da CCE-CIMLT, um pedido de revisão extraordinária de preços, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio; 2. Foi rececionada informação de suporte do Sr. Secretário Executivo Intermunicipal da CIMLT, a qual se anexa, propondo o deferimento do pedido apresentado; 3. O entendimento vertido na proposta de decisão se encontra de acordo com os ditames legais e cumpre os princípios por que se rege a Administração Pública, designadamente, prossecução do interesse público e proporcionalidade; 4. O prazo de resposta a este pedido de revisão extraordinária de preços termina no dia 16.08.2023, não existindo tempo útil para deliberação em sede de reunião da Câmara Municipal, nos termos do artigo 164.º do CPA, defiro o pedido apresentado, determinando que o meu ato ficará sujeito a ratificação na próxima reunião do executivo.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra referindo, que tendo em conta toda a evolução da de preços, em termos de inflação que tiveram nos últimos tempos, o pedido pecava essencialmente pela falta de fundamentação, o que segundo a informação jurídica, aquela fundamentação agora estava de acordo com aquilo que eram as regras daquele pedido. -----

--- **Ratificação:** A proposta de Revisão Extraordinária de Preços datada de 26/07/2023 – Acordo-Quadro nº 07/2022 – Aquisição de Refeições Escolares – Decisão Final, foi ratificada por unanimidade. -----

--- **Ponto 06 – Proposta de Isenção do Pagamento de Espaços - Coletividades e outros Grupos - 41ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Isenção do Pagamento de Espaços - Coletividades e outros grupos - 41ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça.” Considerando que:** - As inscrições para a 41ª Alpiagra 2023 – Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça terminaram a 16 de junho de 2023; - o grupo de Lanches de Alpiarça, que se dedica à produção de artesanato na área dos bordados e pintura, solicitou a isenção referente ao pagamento da respetiva área de exposição no montante de 92,25 € com IVA incluído; - a importância das associações e coletividades do Concelho para a dinamização e valorização do certame. **Proponho:** Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e em conformidade com o ponto 1 do artigo 11.º das Normas Alpiagra 2023, delibere apreciar e aprovar a isenção referente ao pagamento da respetiva área de exposição no montante de 92,25 € com IVA incluído.” -----



--- **Deliberação:** A proposta de Isenção do Pagamento de Espaços - Coletividades e outros Grupos - 41ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 07 – Proposta de Aprovação do “Regulamento de Criação e Manutenção de Colónias de Gatos do Município de Alpiarça”.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de Aprovação do “Regulamento de Criação e Manutenção de Colónias de Gatos do Município de Alpiarça.” Considerando que:** - O Município de Alpiarça tem desenvolvido a sua política animal, como o intuito de salvaguardar a salutar convivência entre os munícipes e os animais que habitam o Concelho, nomeadamente, por intermédio do desenvolvimento de programas que favorecem o bem-estar animal, e o seu tratamento responsável e digno; - A Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, veio definir as regras de implementação de colónias controladas, vulgarmente designadas por programas ou projetos CED (captura, esterilização e devolução) para felídeos errantes e a Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, aprovou as medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais, estabeleceu igualmente a proibição do abate de animais errantes, como forma de controlo da população, prevendo que por razões de saúde pública, sejam realizados programas de captura, esterilização e devolução (CED) para gatos; - Nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA (Novo Código do Procedimento Administrativo) e em cumprimento da deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal do dia treze do mês de março do ano dois mil e vinte e três, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do projeto de “Regulamento de Criação e Manutenção de Colónias de Gatos do Município de Alpiarça”, para que eventuais interessados se constituíssem como tal e pudessem apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de revisão do referido regulamento, não tendo sido todavia constituídos interessados; - A Assembleia Municipal é o órgão competente para a aprovação de Regulamentos do Município com eficácia externa, sob proposta da Câmara Municipal. **Proponho:** Que a Câmara Municipal de Alpiarça, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o projeto de “Regulamento de Criação e Manutenção de Colónias de Gatos do Município de Alpiarça”, que se anexa à presente proposta, para ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias, a contar da publicação em Diário da República, para efeitos de ulterior remessa para aprovação pela Assembleia Municipal de Alpiarça.” -----

--- **Deliberação:** A proposta de Aprovação do “Regulamento de Criação e Manutenção de Colónias de Gatos do Município de Alpiarça”, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 08 – Proposta de Isenção de Pagamento de Espaços e Entidades - 41ª Feira Agrícola e**



Comercial de Alpiarça. -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Isenção do Pagamento de Espaços - Entidades - 41ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça. Considerando que:** - As inscrições para a 41ª Alpiagra 2023 – Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça terminaram a 16 de junho de 2023; - a entidade Viveiros Horticolas se dedica à produção de enxertos prontos; - a entidade colaborou com o Município de Alpiarça na reabilitação da Rotunda da Zona Industrial nomeadamente na cedência de 100 enxertos prontos no valor de 160,00 €; - a entidade solicitou a isenção referente ao pagamento da respetiva área de exposição no montante de 153,75 € com IVA incluído. **Proponho:** Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e em conformidade com o ponto 1 do artigo 11.º das Normas Alpiagra 2023, delibere apreciar e aprovar a Isenção referente ao pagamento da respetiva área de exposição no montante de 153,75 € com IVA incluído.” -----

--- **Deliberação:** A proposta de Isenção de Pagamento de Espaços e Entidades - 41ª Feira Agrícola e Comercial de Alpiarça, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 09 – Proposta de Aprovação de Protocolo - Realização do Campeonato Amador de Futsal do Ribatejo.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: **“Proposta de aprovação de protocolo - realização do Campeonato Amador de Futsal do Ribatejo. Considerando que:** - A atividade desportiva é nas sociedades modernas, um fator que contribui para o bem-estar, a sociabilidade e participação cívica por parte dos munícipes, para além de proporcionar um espaço de convívio e de tolerância entre os participantes, sendo um importante contributo para o desenvolvimento da comunidade em que nos integramos; - A Câmara Municipal de Alpiarça, no âmbito das suas competências, procura um desenvolvimento harmonioso da condição intelectual, física e moral da população; - Foi solicitada pelo organizador do Campeonato Amador de Futsal do Ribatejo, autorização para a realização do referido Campeonato no pavilhão gimnodesportivo da Escola EB2,3/S de Alpiarça, na próxima época desportiva 2023-2024; - O pavilhão dispõe das condições necessárias para o efeito, e a atividade em causa contribui para a promoção do desporto amador. **Proponho:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar a minuta de protocolo que se anexa à presente proposta.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que aquele era um campeonato à parte daquilo que era a estrutura federada, e tinha uma organização informal e, portanto, o protocolo tratava



de estabelecer as regras de utilização do pavilhão, com o pagamento correspondente por tal utilização. Frisou, que estavam a elaborar um protocolo com um particular, porque não existia uma estrutura organizada e coletiva em termos daquela organização. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que tinham feito o protocolo com um representante, porque era uma organização informal e, portanto, não havia a possibilidade de se fazer um protocolo com uma associação, que caso existisse seria diferente daquela situação em concreto. -----

--- **Deliberação:** A proposta de Aprovação de Protocolo - Realização do Campeonato Amador de Futsal do Ribatejo, foi aprovada por unanimidade. -----

--- **Ponto 10 – Despacho de Atribuição de Subsídio à 15ª Volta a Portugal de Cadetes/2ª Volta a Portugal Feminina, Cadetes e Juniores, 2ª Etapa em Alpiarça, dia 19 de Agosto de 2023.** -----

--- A senhora Presidente apresentou o seguinte despacho: ***“15ª Volta a Portugal de Cadetes/ 2ª Volta a Portugal Feminina, Cadetes e Juniores, 2ª Etapa em Alpiarça, dia 19 de Agosto de 2023. A 15ª Volta a Portugal de Cadetes é uma corrida de referência que envolve clubes e ciclistas de todo o país sendo o evento de maior impacto para a modalidade de formação, agregando a Volta a Portugal Feminina em Cadetes e Juniores que se realiza em Portugal. A importância que esta modalidade tem para as gentes da nossa terra, o prestígio que Alpiarça foi conquistando por todo o país através do ciclismo e o interesse desportivo que proporciona à população e especialmente aos jovens de Alpiarça são os motivos que levam o Município de Alpiarça a associar-se à 15ª Volta a Portugal de Cadetes/ 2ª Volta a Portugal Feminina de Cadetes e Juniores. Neste contexto, determino que seja atribuído um subsídio de 2.900€ (dois mil e novecentos euros) à União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo para apoio nas despesas deste evento que se realiza no Concelho de Alpiarça, dia 19 de Agosto de 2023. Determino, ainda, que o presente despacho seja submetido a reunião de Câmara.”*** -----

--- **Ratificação:** O Despacho de Atribuição de Subsídio à 15ª Volta a Portugal de Cadetes/2ª Volta a Portugal Feminina, Cadetes e Juniores, 2ª Etapa em Alpiarça, dia 19 de Agosto de 2023, foi ratificado por unanimidade. -----

--- **Ponto 11 – Proposta de Protocolo de Cooperação para a Promoção de Vinhos Certificados do Concelho de Alpiarça.** -----

--- A senhora Presidente apresentou a seguinte proposta: ***“Proposta de Protocolo de Cooperação para a Promoção de Vinhos Certificados do Concelho de Alpiarça. Conscientes do papel determinante dos vinhos e da cultura vitivinícola enquanto elemento identitário e revelador de sinergias, que potenciam o posicionamento e promoção do território, considera-se que o apoio ao setor deve ser uma prioridade.***



Assim, tendo em conta a excelência dos vinhos produzidos no concelho de Alpiarça é, cada vez mais importante a participação em concursos de vinhos, nacionais e internacionais que permitam potenciar a sua qualidade, valorizando e divulgando o produto, o concelho e a região. Neste contexto e com o objetivo de apoiar os produtores na participação em concursos nacionais e internacionais propõe-se que : - A Câmara Municipal delibere a celebração de um Protocolo de Cooperação para a Promoção de Vinhos Certificados do Concelho de Alpiarça, entre o Município de Alpiarça e a CVRTejo.” -----

--- O senhor Vereador João Arraiolos tomou a palavra, referindo que aquele tipo de protocolos com uma entidade que supervisionava o vinho na região, tinha todo o interesse, sendo um apoio também direto aos próprios produtores, no sentido de promover a imagem dos vinhos, mas também do Concelho. -----

--- **Ratificação:** A proposta de Protocolo de Cooperação para a Promoção de Vinhos Certificados do Concelho de Alpiarça, foi ratificada por unanimidade. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

--- A senhora Presidente da Câmara Municipal deu início ao período de intervenção do público, conferindo as respetivas inscrições para o mesmo e dando a palavra ao público inscrito. -----

--- Interveio o senhor munícipe Édio Martins, começando por referir que os contentores de recolha do lixo na Rua José Relvas, em frente à Urbanização dos Gagos, estavam colocados paralelamente à via, sendo que qualquer pessoa que tivesse de usar o pedal para abrir a tampa estava sujeito a ser levado por um camião a grande velocidade, devido ao tráfego intenso de veículos. Sugeriu, caso houvesse possibilidade, que se deslocassem aqueles contentores de lixo para defronte dos ecopontos e, se possível que os mesmos fossem colocados numa situação perpendicular à via. Disse, que a paragem dos autocarros em frente aos Bombeiros Municipais, permitia com grande dificuldade a passagem no passeio, sendo que se fosse alguém com dificuldades de mobilidade ou com alguma deficiência, nomeadamente em cadeira de rodas, não passava e tinha que ir para a estrada. Sugeriu que a paragem dos autocarros fosse deslocada para 30m mais para cima, e que fosse feita uma reentrância naquele espaço jardinado para a colocação da paragem das camionetas. Salientou, que na zona envolvente ao quartel dos Bombeiros Municipais havia oito ou nove floreiras, mas somente uma ou duas tinham plantas, sendo que se tinham transformado em depósitos de lixo, sobretudo garrafas e afins. Sugeriu, que colocassem flores nas referidas floreiras. Referiu, que havia necessidade de limitar a velocidade dentro da vila, na Estrada Nacional 118, uma vez que o semáforo que estava em frente à Fundação José Relvas tinha indicação do limite de velocidade 50km/h, mas não fechava acima dos 50km/h. Frisou, que quando faziam a limpeza dos passeios e



retiravam as ervas, a sua casa ficava com 3 a 4cm de terra, porque usavam o soprador sem qualquer lona de proteção. -----

--- Interveio a senhora Presidente, referindo que relativamente à forma como estava colocado o contentor do lixo e à perigosidade do mesmo, por estar a abrir para a estrada, bem como a paragem dos autocarros, eram questões que teriam de analisar e perceber se conseguiam resolver, sendo que pelo menos o contentor rapidamente se conseguia mudar, embora a questão da paragem dos autocarros tivesse que ser avaliada. Relativamente à área envolvente ao quartel de Bombeiros Municipais e à questão das floreiras, explicou que tinham tido problemas graves, relativamente à manutenção das regras mínimas para colocação de contentores do lixo. Referiu, ainda, que iriam fazer uma reabilitação daquelas floreiras. Disse, que em conjunto com as Infraestruturas de Portugal, tinham estado a estudar várias possibilidades, para conseguirem diminuir a velocidade de circulação na Estrada Nacional 118, no sentido de encontrarem uma solução. Relativamente à limpeza urbana, informou que estavam a estudar a possibilidade de adquirir um equipamento um pouco diferente, que em vez de soprar as ervas, o lixo, a terra e as folhas caídas, permitia sugá-las e, portanto, poderiam ter condições para fazer uma limpeza mais eficaz. -----

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 10h51m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente. -----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

A Técnica da Subunidade de Administração Geral

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos Dias

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

